



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 08/10/01

Roberta Otah  
FUNCIONÁRIO

DATA 13/08/56

PROJETO DE LEI Nº 90/56

ASSUNTO: Conferir o Título de Cidadão de Fortaleza a pessoa que indica

VEREADOR Jose Diogo

LEI Nº 1.074 DE 05/09/56

DIOM Nº 990 DE 10/09/56

ARQUIVO



Lei: 010741956  
Projeto: 00901956  
Autor: JOSE DIOGO DA SILVEIRA  
Assunto: TITULO DE CIDADAO





400-100-01/56

*Câmara*

# Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1074, DE 5 DE Setembro 1956.



confere o título de cidadão de Fortaleza à pessoa que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, POR SEUS DEPUTADOS, DECRETA:

QUINTA LEI:

Art. 1º - Fica conferido o título honorífico de cidadão de Fortaleza, ao Sr. e Sr.ªs. Dom Antônio de Almeida Lustosa, digníssimo Arcebispo Metropolitano do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 5 DE Setembro DE 1956.

*[Handwritten signature]*

PREFEITO MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
João Cavalcante Figueiredo  
Secretário de Educação e Cultura.

*a Comissao de Legislaçao em 14/10/56  
Walter de Albuquerque*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta:

90/56

Confere o título de cidadão de Fortaleza à pessoa que indica.



Art. I - Fica conferido o título honorífico de cidadão de Fortaleza, ao Exmo. e Rvmo. D. António de Almeida Lustosa, digníssimo Arcebispo Metropolitano do Estado do Ceará.

Art. 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1956.

*Jose Diogo da Silveira*  
Vereador (PSD) Jose Diogo da Silveira

JUSTIFICATIVA

O Chefe do Governo Arquidiocesano, D. António de Almeida Lustosa, nasceu a 11 de fevereiro de 1886 em São João D/De-Rei - Minas.

Ordenou-se em S. Paulo a 28 de janeiro de 1912. Em 10 de junho de 1924 foi eleito Bispo de Uberaba, em seguida Corumbá, Belém e, finalmente, em Fortaleza de N.S. de Assunção, quando tomou posse em 5 de novembro de 1941.

D. António é querido e respitado. O seu nome, de há muito, está enraizado na alma e no coração do povo cearense. É uma bandeira de confiança, de Fé, de bondade, de resignação, de caridade, de sofrimento e de profundo amor a terra e a gente nativa do Ceará. É o maior <sup>amigo</sup> ~~cidadão~~ de Fortaleza e como o maior cidadão do Ceará cumpre-nos, nesta oportunidade, homenageá-lo, demonstrando, assim, a nossa viva admiração e, sobretudo, a nossa GRATIDÃO.

Sinto-me feliz. Sinto-me honrado, curvando-me ao reindado da bondade infinita de D. António de Almeida Lustosa, cuja vida santificada é um exemplo a seguir.

*Do senador  
como laudo, para  
o projeto.*  
*Fort. 20-8-56*  
*Antonio de Almeida*  
*Presidente de*  
*Comissão de*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CULTURA E EDUCAÇÃO

parecer no: 14, ao proj. de lei nº 90/56

discussão  
CÂMARA MUNICIPAL  
FORTALEZA  
Em 29/8/56  
José Maranhão

pretende o projeto em tela, de autoria do ilustre colega que integra a bancada do P.S.D., nesta Casa, que seja conferido por lei o título honorífico de cidadão de Fortaleza, a S. Exa. Revdma., D./ ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA, estimado Príncipe da Igreja Católica e querido guia espiritual do povo Cearense.

A iniciativa é por demais procedente, respeitável, justa e oportuna.

Inestimáveis e relevantes têm sido os serviços de ordem social, moral e sobretudo no que diz respeito ao resguardo de harmonia e da unidade religiosa da família católica desta comunidade/// Cristã, como pastor de excelsas e peregrinas virtudes.

O projeto não é original. Outros ilustres cidadãos já tem// sido distinguidos com homenagem idêntica à que ora se enseja prestar a um digno filho da Igreja de São Pedro.

S. Excia. Revdma. D. ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA, é sem favor uma das figuras ímpares do alto Clero Brasileiro, dotado de um coração piedoso e bom, além de possuir um espírito de escol, forrado por sólida cultura geral.

Dêste modo, o projeto em análise vem preencher uma lacuna, ou melhor dito vem resgatar uma dívida de gratidão do povo Fortalezense para com o seu amado Arce - Bispo Metropolitano.

Diante do exposto, força é concluir pela aprovação do projeto 90/56, <sup>que</sup> viçzemos neste parecer, ao mesmo <sup>tempo</sup> que o recomendamos, à consideração do Plenário, que sem dúvida há de reconhecer-lhe a justeza e oportunidade, que saltam a olhos nús.

É o nosso parecer.

sala das reuniões das Comissões Permanentes da Câmara M. de// Fortaleza, em 21 de agosto de 1956.

Presidente

Relator

*João Maranhão*  
*Sebastião P. Payer*  
*Cervantes Rolch*

Aprovado em 2a. discussão  
Em 30/8/1956

A Comissão de Redação Final  
Em 30/8/1956

prova  
Dispensado de impressão e interdição  
Em 29/8/56

APROVADO  
Em 31/8/56

Jose Martins

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI  
Nº 90/56

Confere o título de cidadão de Fortaleza  
à pessoa que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica conferido o título honorífico de cidadão  
de Fortaleza, ao Exmo. e Rvdmo. Dom Antônio de Almeida Lustosa, dignis-  
simo Arcebispo Metropolitano do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação Final, em 31 de agosto de 1956.

Frederico de Alencar ..... Presidente

Francisco Bezerra Leal ..... Relator

Luiz de Albuquerque Maranhão

Bezerra Leal